

PRESIDÊNCIA

SAP nº1000000102

INTERESSADO: APPA/DEM

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de correias de cobertura para o atendimento às necessidades de manutenção dos Corredores de Exportação Leste e Oeste da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

À
COLIC

- 1- Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Sistema de Registro de Preços, com objetivo de possibilitar a futura aquisição, de correias de cobertura para atendimento às eventuais necessidades de manutenção dos corredores de exportação do Porto de Paranaguá.
- 2- Superadas todas as etapas procedimentais, o processo atingiu a fase de coleta das assinaturas na Ata de Registro de Preços, o que não foi concluído em virtude da manifestação superveniente apresentada pelo setor requisitante (Diretoria de Engenharia e Manutenção), apontando a ocorrência de relevante discrepância nos preços cotados pela própria fabricante do produto a ser fornecido pela empresa vencedora do certame.
- 3- Conforme bem demonstrado na manifestação da DEM, a variação entre o preço orçado pelo fabricante e a proposta vencedora chega a 35%, o que culminou na determinação de realização de diligência para apuração dos custos reais da licitante, evitando-se, assim, um cenário de sobrepreço.
- 4- Após apresentação da planilha aberta dos custos da empresa vencedora, o feito foi restituído à Diretoria de Engenharia e Manutenção que, em síntese, ante à inexistência de justificativas técnicas para tamanha diferença de preços, recomendou o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 102/2024.
- 5- Sob essa perspectiva, considerando que o artigo nº 219 do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA estabelece que o cancelamento da licitação na fase em que se encontra depende da concessão de prazo para o exercício do contraditório pela empresa vencedora

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA

do certame, **notifique-se** a empresa SODIVEL HIDRÁULICA E VEDAÇÕES LTDA para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente contestação quanto à possibilidade de eventual revogação da licitação¹.

Em, 08/10/2025

Luiz Fernando Garcia da Silva

Diretor Presidente

¹ Art 219 Depois de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de assegurar o exercício do direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Após terem sido notificados pela APPA, os licitantes disporão de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da respectiva contestação a eventual revogação ou anulação da licitação.

§ 2º A contestação será dirigida à Presidência da APPA, por intermédio da comissão de licitação, que apreciará a sua admissibilidade.

§ 3º Examinadas as razões dos licitantes interessados, a Presidência deliberará sobre a revogação ou a anulação da licitação.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana





ePROCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 7616/2025.

Documento: **PROCESSOSAP1000000102correiasdecoberturacontraditorio.pdf.**

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Fernando Garcia da Silva (XXX.602.648-XX)** em 09/10/2025 08:17.

Inserido ao documento **1.706.228** por: **Rodrigo Di Piero Mendes** em: 08/10/2025 17:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

584ae937e5b1204b378634675deba5f0.